



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 364 DE 12 DE ABRIL DE 1966

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI:


FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI DECRETOU E EU
SANCTIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Cadeia
Pública local, quatro camas com colchões;

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º
fica o Prefeito autorizado a dispor do saldo do exercício anteri
or na importância de Cr\$ 80.000,- (OITENTA MIL CRUZEIROS).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica
ção; revogadas as disposições encontráric.

Amambai, 12 de abril de 1966



Alcyr Serejo Manvailer
Prefeito